

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

DETERMINAÇÃO Nº 161

Brasília, 17 de setembro de 2025.

O Gerente-Executivo da Área de Administração e Tecnologia da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184,, do Regimento Interno da Codevasf, e na Resolução nº 255/2025.

DETERMINA

Autorizar, com base na Nota Técnica nº 30/2025 - AA/GPA/UAL (peça 35) e no Parecer Jurídico nº 1093/2025 - PR/AJ/UAA (peça 40), do processo administrativo 59500.004030/2024-82, a celebração do 1º Termo Aditivo à Ordem de Serviço nº 0.0607/2024, com a empresa JOSÉ DOS REIS CHAVEIRO - ME, CNPJ nº 72.579.105/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro nas dependências da Codevasf, visando o acréscimo no valor global de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, passando o valor da ordem de serviço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

A despesa correrá à conta da classificação funcional programática 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Plano Orçamentário 0002, Custeio Administrativo da Codevasf, Categoria Econômica 3 - Despesa Corrente, sob gestão da Área de Administração e Tecnologia, cujo Atestado de Disponibilidade Orçamentária é dispensado, conforme Instrução Técnica nº 01/2024-AE, que disciplina e orienta as Áreas e Superintendências Regionais quanto à emissão de Atestados de Disponibilidade Orçamentária (ADO) e Declarações de Previsão Orçamentária (DPO) na Codevasf.

GERSON VINICIUS CESTARI SOUZA

Gerente-Executivo da Área de Administração e Tecnologia